

Concede aumento de vencimentos ao pessoal da Prefeitura e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Illicinea decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aumentados os vencimentos dos seguintes cargos:

CLASSIFICAÇÃO	C A R G O S	VENCIMENTOS ANUAIS
01 Secretário-Contador		Cr\$ 24.883,20
02 Chefe do Serviço da Fazenda		" 24.883,20
01 Chefe da UMC		" 5.400,00
01 Coordenador do SIAT		" 20.839,68
01 Chefe do Serviço de Obras		" 20.839,68
01 Motorista do SMER		" 18.662,40
01 Motorista do Serviço de Educação e Saúde		" 14.400,00
01 Tratorista		" 14.400,00

Art. 2º - Ficam mantidas na Organização Municipal as seguintes funções gratificadas, por chefia:

Secretário-Contador	Cr\$ 2.400,00
Chefe do Serviço de Fazenda	" 2.400,00
Chefe do Serviço de Obras	" 1.333,00
Secretário da JSM	" 4.800,00

Art. 3º - Serão concedidas no exercício de 1977 as seguintes gratificações:

Cozinheira da cantina Pre-Escolar (meio salário)	Cr\$ 4.608,00
10 Merendeiras das Escolas Rurais a Cr\$ 320,00	" 3.200,00
01 Auxiliar do Serviço Médico da Lepre	" 4.608,00

Art. 4º - Fica fixada em Cr\$ 384,00 (meio salário) mensais, a pensão concedida pelo Município, pela Lei nº 205 de 01.12.66.

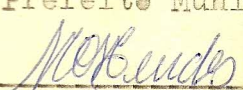
Art 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenções e Auxílios em Geral até o limite das respectivas dotações orçamentárias e eventuais créditos adicionais autorizados, mediante observância da Lei Municipal reguladora da espécie.

Art. 6º - Fica extinta a gratificação concedida ao amanuense.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicinea, aos 5 de novembro de 1976.


Aristides Severo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal


Mario de Oliveira Mendes
Secretário